

**TOTVS S.A.**  
**CNPJ nº 53.113.791/0001-22**  
**(Companhia Aberta)**

**Edital de Convocação**

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da TOTVS S.A. (“**Companhia**”) que será realizada, em primeira convocação, em 26 de abril de 2016, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia

- (a) em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; (iii) determinar o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia; (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração; e (v) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.
  
- (b) em Assembleia Geral Extraordinária: deliberar sobre a ratificação, nos termos do §1º do artigo 256 da Lei nº 6.406/76, da aquisição, pela Companhia, do controle da Neolog Consultoria e Sistemas S.A.

Nos termos do artigo 3ª da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09, informa-se que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5%.

Nos termos do artigo 10, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia, solicita-se aos Acionistas que apresentem, com no mínimo 48 horas de antecedência da Assembleia, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo 5 dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Nos termos do artigo 16, parágrafo 7º, do Estatuto Social da Companhia, caso qualquer Acionista deseje indicar um ou mais candidatos para compor o Conselho de Administração que não sejam membros em sua composição mais recente, solicita-se que tal acionista notifique a Companhia por escrito com 5 dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo do candidato.

O Acionista poderá, também, votar por intermédio da plataforma Assembleias Online, no endereço [www.assembleiasonline.com.br](http://www.assembleiasonline.com.br). Para tanto, é necessário que os Acionistas

realizem seu cadastro nesta plataforma. A administração da Companhia realizará pedido público de procuração, conforme Instrução CVM 481/09, para este fim.

Eventuais Acionistas dissidentes da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária poderão exercer o direito de recesso nos termos da lei.

Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.totvs.com.br>), bem como no site da CVM e da BM&FBOVESPA, cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia aqui convocada, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/2009.

São Paulo, 24 de março de 2016.

PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS  
Presidente do Conselho de Administração